



**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ  
CORREGEDORIA-SECCIONAL**

**PORTARIA Nº 23, de 01 de novembro de 2019.**

A **Corregedora-Seccional da Fundação Oswaldo Cruz**, no uso da competência que lhe conferem, Portaria nº.1.414, de 13 de novembro de 2018 e Portaria nº.1.455, de 14 de novembro de 2018 e, com fundamento nos arts. 143, 148 e 152, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 03, de 06 de maio de 2019, referente ao Processo nº25388.000062/2016-11, ante as razões apresentadas no Ofício-PAD nº05/2019, de 01 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Eliane Rangeli**

Eliane Rangeli  
Corregedora-Seccional Fiocruz  
Mat. Siape 1555422